

**LEI N.º 1932/2020**

**DATA: 27.10.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (1765)	855	400.000,00
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	855	100.000,00
<b>03.00</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>288460000.0.001</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (1766)	855	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 505.000,00</b>			

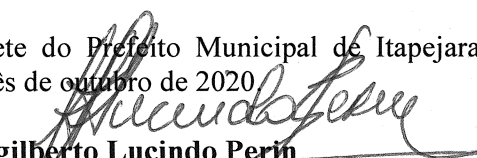
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01	Auxílio Financeiro para Minimizar as Perdas do FPM (226)	855	505.000,00
<b>TOTAL R\$ 505.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2020

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal